



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: Tomada de Preço nº 002/2017

Interessado: CRECI-12ª Região PA/AP

I. DO OBJETO:

1.1- O presente termo de referência tem como objeto a aquisição *de 03 (três) veículos automotores*, distribuídos em 02(dois) lotes, conforme detalhamento e especificações constantes no item III deste instrumento, destinados ao CRECI-12ª Região PA/AP,

II. DA JUSTIFICATIVA:

2.1- Da necessidade da contratação:

Este Regional atualmente conta com apenas 03(três) veículos Chevrolet/Prisma Sedam, ano e modelo 2012, sendo insuficiente para a execução dos trabalhos desenvolvidos pelo CRECI 12ª Região, especialmente o Departamento de Fiscalização. Assim, torna-se extremamente necessário a aquisição de novas viaturas que visam atender os serviços da Coordenadoria de Fiscalização, da Coordenadoria Administrativo-Financeira e da Diretoria do Conselho.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

3.1- Especificações do Objeto:

3.1.1 - LOTE 01 – 02(DOIS) VEÍCULOS “0K” (zero quilômetro), TIPO SEDAM BICOMBUSTÍVEL (álcool e gasolina), COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA DE 1.400 cilindradas (1.4) ou 1.500 cilindradas(1.5),, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS E TRAVA ELÉTRICAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, APARELHO DE SOM RADIO CD PLAYER/MP3/USB , RODAS, CALOTAS E PNEUS ARO 13”, 14”, ou 15”, ANO 2017 MODELO 2017 E/OU 2018, 04(QUATRO) PORTAS, COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. OS VEÍCULOS DEVERÃO ATENDER AO PROTOCOLO DE EMISSÃO DE POLUENTES EM VIGÊNCIA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33
DEPARTAMENTO JURÍDICO

DESTINO: Departamento de Fiscalização e/ou Administrativo

3.1.2 - LOTE 02 – 01(UM) VEÍCULO “0K” (zero quilômetro), TIPO “SEDAM”, BICOMBUSTÍVEL (álcool e gasolina), COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 cilindradas (1.6), , COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, APARELHO DE SOM RADIO CD PLAYER/MP3/USB DE FÁBRICA OU INSTALADO POSTERIORMENTE, RODAS, CALOTAS E PNEUS ARO 13”, 14”, ou 15”, ANO 2017 MODELO 2017 E/OU 2018, 04(QUATRO) PORTAS, COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. OS VEÍCULOS DEVERÃO ATENDER AO PROTOCOLO DE EMISSÃO DE POLUENTES EM VIGÊNCIA.

DESTINO: Departamento de Fiscalização e/ou Administrativo

3.2- Valor Estimado por Lote

3.2.1 De acordo com prévia pesquisa de mercado, o valor global estimado para a aquisição do **lote nº 01**, é de no máximo R\$ 53.165,00(cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais) o valor unitário do veículo e R\$ 106.330,00(cento e seis mil, trezentos e trinta reais) o total.

2.2. Para o **lote nº 02**, o valor global estimado é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) - (art. 3º, III, da Lei 10.520/2002).

3.2- Prazo para entrega do objeto:

O objeto deverá ser fornecido em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento.

3.3- Local da entrega:

Os veículos deverão ser entregues na sede do CRECI-12ª Região PA/AP, no setor de licitações/compras, situado na Tv. Timbó nº 2744, entre Av. Almirante Barroso e Av. Romulo Maiorana – Marco – Cep: 66095-531 – Belém/PA.

3.4- Adjudicação do Objeto:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33
DEPARTAMENTO JURÍDICO

A adjudicação do objeto deste Termo de Referência à Tomada de Preço nº 002/2017 será dada às licitantes que ofertarem o menor preço para o fornecimento dos lotes.

IV. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1- O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no Artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.1.1- O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos lotes do objeto licitado nos locais indicados no Edital, acompanhada da assinatura da Comissão de Recebimento do órgão solicitante no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente.

4.1.2- O recebimento definitivo ocorrerá pela Comissão de Recebimento do órgão solicitante e constará de:

I- Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos e;

II- VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

4.1.2.1- A critério exclusivo da Comissão de Recebimento do órgão solicitante poderão ser realizados testes nos itens adquiridos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

4.1.3- Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto da Comissão de Recebimento do órgão solicitante no verso da nota fiscal/fatura.

4.1.4- Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo lote integrante do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo estipulado pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33

DEPARTAMENTO JURÍDICO

comissão de recebimento, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 4.1.2.

4.1.4.1- Caso a substituição não ocorra neste prazo, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

4.1.4.2- Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

4.1.4.3- Na hipótese prevista no subitem 4.1.4, poderá a Contratada, se assim entender, interpor recurso administrativo de acordo com o estipulado no instrumento convocatório da Tomada de Preço 002/2017.

4.1.5- O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.1.6- À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

V - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1- O prazo de vigência do contrato respeitará os créditos orçamentários, ou seja, até 31/12/2017, nos termos do Artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993.

VI - FORO:

7.1- Fica eleito o foro da Justiça Federal da Belém/PA para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Belém/PA, 19 de setembro de 2017

CLÉLIO DOMINGOS SIDÔNIO MIRANDA

Tv. Timbó 2744 – Marco – 66095-531 – Belém/PA
firmينو@creci-pa.gov.br // www.creci-pa.gov.br // 3344.4644



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33

DEPARTAMENTO JURÍDICO

COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRECI-12ª REGIÃO PA/AP